

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 024/2018**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Sr<sup>a</sup>. Márcia Cecília Gaspar Silveira, decorrente de Chamamento Público nº 018/2017.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **IVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MÁRCIA CECÍLIA GASPAS SILVEIRA**, pessoa física, com endereço à Praça Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº104, Vila Rica, Atibaia- SP, portadora do RG Nº 12.238.783-1 e do CPF Nº 021.878.948-35. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 024/2018, instruído no Processo Interno nº 8035/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para ministrar oficina de papietagem, e papel machê, cumprindo carga horaria de 720 (setecentos e vinte) horas por 9 (nove) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 2.975,00** (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao **aumento de 11,80555555555560%** sobre o valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.14.02 13.392.0040.2.150 3.3.90.36.00 Ficha 341 Vínculo 01.110.0000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

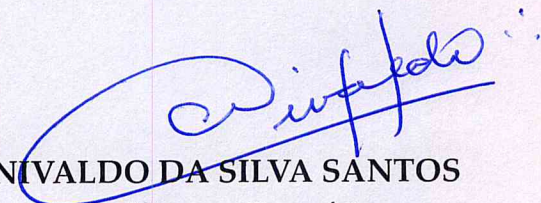
3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 19 de junho de 2019.



**NIVALDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito em Exercício



**TAIANA GARCIA MENDES**  
Secretária da Cultura



**MÁRCIA CECÍLIA GASPAR SILVEIRA**  
Contratada